



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 19/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2025.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

JOSÉ ALEXANDRE FILHO, Secretário da educação, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de pascoa para os alunos da rede municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de pascoa para os alunos da rede municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de pascoa para os alunos da rede municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 14.363,20 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Trez Reais e Vinte Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 01 de Abril de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 03 de Abril de 2025.

5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município 2 (duas) empresas enviaram propostas, sendo elas **52.341.210 ELIZABETH CRISTINA DOMINGUES – ME** – CNPJ nº 52.341.210/0001 - 47 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



de **R\$ 13.630,00 (Treze Mil, Seicentos e Trinta Reais)** e a empresa **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA - ME** – CNPJ nº 05.239.572/0001 – 41 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 14.570,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta Reais)**

O Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação, abrem o prazo de 2 (dois) dias para que a empresa **52.341.210 ELIZABETH CRISTINA DOMINGUES – ME** – CNPJ nº 52.341.210/0001 - 47, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 04 de Abril de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Secretário da Educação.